



A V I S T A R

## PLANO DE AÇÃO 2021

**Nome/ Razão Social:** Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba (AVISTAR)

**CNPJ:** 07.572.336/0001-78

**Endereço -** Avenida Antônia Pazzinato Sturion, nº 830, **Bairro:** Jardim Petrópolis, **CEP:** 13420-640

**Cidade/ UF:** Piracicaba/SP

**Telefone:** (19) 3433-4525

**Fax:** não tem

**E-mail:** avistar@avistar.org.br; ong\_avistar@hotmail.com

**Horário de funcionamento:** 8h as 12h e das 13h às 17h

**CRAS de referência:** Piracicamirim

**Público alvo:** Pessoas com deficiência visual (cegas ou baixa visão) de 0 a terceira idade

**Capacidade de atendimento mensal:** 150

**Abrangência territorial:** Piracicaba e região

**Responsável do Relatório:** Rita de Cássia Zanetti Viana

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

**Nome:** Maria Jose Belloni Felipe

**Endereço -** Rua Dr. Paulo Pinto, nº 85, **Bairro:** São Dimas, **CEP:** 13416-222

**Telefone:** (19) 33710012

**Fax:** não tem

**E-mail:** zezefelipe@terara.com.br

**RG:** 5.200.673-6 SSP/SP

**CPF:** 747.925.128-91

**Cargo na OSC:** Presidente

**Data Início do Mandato:** 01/05/2019

**Data do Término do Mandato:** 30/04/2021

### 3. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA OSC:

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11	indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	044/2020	30/6/2022
Conselho Municipal do Idoso	-	-
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	03/2016 item123 20/01/2016	03/12/2021
Outros: Qual?	-	-
Utilidade Pública Municipal	-	-
Utilidade Pública Estadual	13.282/2008	
Utilidade Pública Federal	-	-
SIL	SPM2030161616	20/12/2022

### 4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

---

Avenida Antônia Pazzinato Sturion, 830 – Jardim Petrópolis – CEP: 13.420-640 – Piracicaba/SP

Tel: (19) 3433-4525 – CNPJ: 07.572.336/0001-78

[www.avistar.org.br](http://www.avistar.org.br)

avistar@avistar.org.br



A V I S T A R

- I- Assistir de forma integral pessoas com deficiência visual, sejam crianças, adolescentes, jovens adultos ou idosos;
- II- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como autonomia, independência, segurança, o acesso aos direitos inerentes a pessoa humana e à participação plena e efetiva na sociedade;
- III- Promover assistência social;
- IV- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social.

#### 4.1. Breve histórico da organização:

A AVISTAR surgiu através da união de um grupo de pessoas/ profissionais que trabalhavam de forma individualizada prestando serviços as pessoas com deficiência visual nas atividades de Braille e artesanato, informática entre outras. A ausência deste serviço no município fez com que a instituição fosse criada.

Fundada em 05 de julho de 2005, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e tem como missão a inclusão da pessoa com deficiência visual bem como de sua família à sociedade, através de projetos que atendam às suas necessidades, buscando a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Está inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.336/0001-78, com sede localizada na Avenida Antônia Pazzinato Sturion, 830, bairro Jardim Petrópolis, Piracicaba - SP.

Os usuários/ beneficiários atendidos são pessoas com deficiência visual do município de Piracicaba e seus familiares.

#### 5. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	R\$ 126.989,73
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	R\$ 40.766,00
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS	Programa nota fiscal paulista, doação de sócios contribuintes, eventos, etc.	R\$ 215.979,65
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 383.735,38</b>



AVISTAR

Obs: Recurso próprio foi contabilizado a contrapartida das verbas públicas e os gastos com recursos humanos de dois profissionais.

## 6. INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDIMENTO:

A AVISTAR é composta por:

- *Subsolo:*
  - garagem para 02 veículos e um pequeno espaço para depósito de materiais de eventos;
  
- *1º andar:*
  - 01 recepção;
  - 01 sala de espera;
  - 10 salas (diretoria, coordenação, serviço social, administração, informática, pedagogia, psicologia adulto, artesanato, psicologia infantil, sala de mídia)
  - 01 copa/cozinha;
  - 05 sanitários (02 masculinos, 02 femininos, 01 acessível);
  
- *2º andar:*
  - 02 salas (01 educação física, 01 artesanato);
  - 02 sanitários (01 masculino e 01 feminino);
  - 01 salão de festas;
  - 01 cozinha (integrada ao salão de festas).

## 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 90 DA LEI 8.069/90 (ECA), INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

### A – INFORMAÇÕES GERAIS:

**Nome do serviço, programa ou projeto:** Construindo um novo olhar 2021.

**Nível de Proteção:** Proteção Social Especial de Média Complexidade

**Tipo de serviço, programa e projeto:** Orientação e apoio familiar.

### B – RECURSOS HUMANOS:

Profissão	Cargo	Carga horária	Regime de Contratação	Nº de profissionais
Fisioterapeuta	Coordenadora	40 horas semanais	CLT	01
Assistente Social	Assistente Social	30 horas semanais	CLT	01
Psicóloga	Psicóloga	30 horas semanais	CLT	02
Pedagoga	Pedagoga	30 horas semanais	CLT	01
Analista de sistemas	Professor de informática	06 horas	CLT	01



A V I S T A R

Educação Física	Professor Educação Física	30 horas semanais	CLT	01
-----------------	------------------------------	-------------------	-----	----

Obs. O recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDECA) é para o pagamento de uma psicóloga, os demais funcionários são pagos por outra fonte de renda, sendo a pedagoga e o professor de educação física com recursos próprios e a assistente social, coordenadora, psicóloga e o professor de informática com recurso Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

**C – CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

RECURSOS UTILIZADOS:	VALOR:
HUMANOS	R\$ 42.211,53
OPERACIONAIS	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00

**8. OBJETIVOS:**

**8.1 Objetivo Geral:** Habilitar e reabilitar a criança/adolescente com deficiência visual, a fim de que elas possam executar tarefas cotidianas e escolares, com agilidade, eficiência e independência, além de empoderá-las para a inserção efetiva na sociedade.

**8.2 Objetivos Específicos:**

Objetivos específicos	Atividades Desenvolvidas	Periodicidade (diário, semanal, mensal, outros)	Resultados esperados quantitativos	Resultados esperados qualitativos
Acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança com deficiência visual e intervir para prevenção de deficiências secundárias.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intervenção Precoce;</li><li>• Atendimento Psicossocial Familiar.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 70% presença nos atendimentos;</li><li>• 100% de avaliações global do desenvolvimento e funcionais da visão realizadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não detecção de atrasos significativos no desenvolvimento global;</li><li>• Acompanhamento do currículo pedagógico proposto pela escola, utilizando os recursos de tecnologia assistiva;</li><li>• Conscientização familiar acerca da deficiência da criança e fortalecimento de vínculos.</li></ul>



# AVISTAR

<p>Acompanhar o desenvolvimento pedagógico, com adequações e adaptações de materiais necessárias à inclusão da criança/adolescente na rede regular de ensino, garantindo sua permanência no âmbito escolar com qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio Pedagógico;</li><li>• Atendimento Psicossocial;</li><li>• Informática.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 70% presença nos atendimentos;</li><li>• 100% de avaliações global do desenvolvimento e funcionais da visão realizadas;</li><li>• 100% de inclusão na rede regular de ensino.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar o estágio cognitivo (intelectual) da criança/adolescente;</li><li>• Domínio de recursos tecnológicos, de acordo com a necessidade decorrente do quadro clínico, visando a inclusão digital;</li><li>• Conscientização familiar e escolar da necessidade de utilização de tecnologias assistivas para leitura e escrita;</li><li>• Fortalecimento emocional da criança/adolescente.</li></ul>
<p>Incentivar a independência para a locomoção com o desenvolvimento de atividades práticas para melhora da condição motora, aumento do repertório motor e técnicas de orientação e mobilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimentos de Educação Física (atividade motora e/ou orientação e mobilidade).</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 70% presença nos atendimentos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhora nas habilidades motoras, capacidades físicas e qualidade da marcha;</li><li>• Participação e inclusão efetivas nas atividades sociais propostas.</li></ul>
<p>Acompanhamento pontual de crianças/adolescentes que já passaram pelo programa da instituição, a fim de verificar necessidades recentes pertinentes a deficiência visual.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento Social;</li><li>• Apoio Pedagógico;</li><li>• Atendimento Psicossocial.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 70% de presença nos agendamentos</li><li>• 100% de realização de avaliações funcionais da visão realizadas;</li><li>• 100% de escuta dos familiares e/ou responsáveis;</li><li>• 100% de reagendamento para reavaliação para o ano seguinte.</li></ul>	



AVISTAR

Parceria com escolas municipais/estaduais/particulares, visando articulação em rede sobre os casos atendidos na instituição e mapeamento de casos novos inseridos nesse ambiente.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento Social;</li><li>• Apoio Pedagógico.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 70% de visitação em escola dos usuários;</li><li>• 100% de esclarecimento sobre a instituição e serviços ofertados.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas parceiras;</li><li>• Escolas preparadas para receber as pessoas com deficiência visual;</li><li>• Crianças e adolescente com deficiência visual (cega ou baixa visão) encaminhadas para os serviços de atendimentos voltados para sua habilitação e reabilitação.</li></ul>

## 9. METODOLOGIA:

### 1. Atendimento Social

- Responsabilidade da assistente social da instituição;
- Preenchimento de ficha cadastral, contendo dados pessoais, verificação de relatórios médicos e exames prévios (a apresentação do diagnóstico médico com comprovação da deficiência visual é condição indispensável para o prosseguimento do processo de avaliação);
- Orientações sobre recursos básicos disponíveis para a criança/adolescente deficiente visual, de acordo com a lei vigente e ECA;
- Contato e encaminhamento a outras instituições, quando houver necessidade de outros atendimentos não realizados na AVISTAR;
- Esclarecimento de normas e regras da instituição e do programa;
- Visitas domiciliares;
- Agendamento de reavaliações de ex-usuários;
- Encaminhamento para consultas oftalmológicas, quando necessárias (cabe ressaltar que não é função da instituição o agendamento gratuito ou particular de consultas oftalmológicas);
- Contato com as escolas (públicas ou particulares) nas quais os usuários estejam matriculados, para visitas, esclarecimentos e orientações quanto aos serviços ofertados pela AVISTAR.

Observação: Devido a pandemia do COVID-19, algumas modificações na metodologia do atendimento social poderão sofrer alterações. Caso o município encontre-se na fase vermelha de classificação estadual do plano de contingência do COVID-19, a recepção de novos usuários ficará restrita ao recebimento dos laudos médicos da criança, atestando a deficiência visual, e a colocação de seu nome na lista de espera para a avaliação; as visitas domiciliares ficam suspensas, sendo que o contato com as famílias será telefônico ou online; as orientações aos familiares e o contato com as escolas também serão realizados de forma alternativa (telefônica ou online). Nas demais fases, o atendimento será presencial, de acordo com as normas de segurança e higiene estabelecidas pelo Ministério da Saúde.



AVISTAR

## 2. Avaliação da equipe multidisciplinar

- Após a inscrição e anamnese social, o caso da criança/adolescente passa por reunião de equipe e as avaliações são agendadas;
- Primeiramente, a pedagoga colhe informações com a mãe ou responsável sobre a criança/adolescente, seu cotidiano, atividades escolares e depois agenda uma avaliação com a própria criança/adolescente, fazendo uma avaliação funcional da visão e avaliação global do desenvolvimento;
- Em um próximo momento, o responsável conversará com a psicóloga, a qual ouvirá todo o histórico de nascimento da criança, contexto familiar prévio/atual, e verificará a necessidade de acompanhamento individual da mesma ou de apoio familiar direto em intervenções periódicas;
- A última avaliação a ser realizada será com o educador físico, que verificará a orientação e o deslocamento espacial desta criança/adolescente, a partir dos 6 anos de idade, e poderá iniciar as técnicas de orientação e mobilidade adaptadas à idade, de acordo com as habilidades motoras adquiridas de cada criança/adolescente ou oferecer os atendimentos de atividade motora.

Observação: As avaliações multidisciplinares ficarão suspensas caso a cidade de Piracicaba encontre-se na fase vermelha de classificação estadual do plano de contingência do COVID-19; caso não esteja, elas serão realizadas normalmente, somente com a criança e um acompanhante, seguindo todas as normas de higiene preconizadas pelo Ministério da Saúde.

## 3. Intervenção Precoce

- Atendimento semanal, para crianças desde o nascimento até 5 anos 11 meses e 29 dias de idade ou para crianças que apresentarem deficiência múltipla, com maiores necessidades de persistência no programa (mesmo após ultrapassarem a idade limite de 5 anos 11 meses e 29 dias); o mesmo será realizado por pedagoga (podendo ocorrer a participação conjunta da psicóloga), com duração de 40 a 50 minutos (dependendo da idade e tolerância da criança); tal atendimento tem como objetivo um olhar amplo sobre a criança, estimulando seu desenvolvimento global, de forma a garantir evolução e prevenir dificuldades que possam surgir em decorrência da deficiência visual;
- A intervenção precoce valorizará as singularidades, especificidades e potencialidades de cada criança, buscando, assim, os interesses para seu protagonismo e autonomia através de experiências lúdicas significativas e prazerosas envolvendo a criança, a família e o ambiente. Partindo disso, pode-se haver atendimentos em conjunto da criança com a mãe e/ou responsável, tendo como mediadoras psicóloga e/ou pedagoga, visando o fortalecimento do vínculo familiar e a valorização do brincar, auxiliando também no processo da aceitação da deficiência visual.
- Os responsáveis serão acolhidos com suas angústias, sentimentos, dúvidas e interesses, recebendo orientações durante os atendimentos (ou posteriormente a eles), a fim de esclarecer e informar sobre a deficiência visual, tornando-os participantes no processo de desenvolvimento de seus filhos.

Observação: A intervenção precoce continuará de forma alternativa (via telefone ou online) e ininterrupta (com mesma frequência do atendimento presencial), caso o município encontre-se na fase vermelha de classificação estadual do plano de contingência do COVID-19. Os pais/responsáveis serão orientados pela pedagoga e psicóloga em como realizar a estimulação em casa com a criança e receberão atividades periodicamente. Nas demais fases, o atendimento será presencial, de acordo com as normas de segurança e higiene estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

## 4. Apoio pedagógico

- Atendimentos individuais ou em duplas, para crianças a partir de 6 anos, com duração de 45 minutos e com metodologia lúdica, de acordo com sua faixa etária, no qual receberão os conhecimentos necessários para seu desenvolvimento e bom desempenho na fase escolar;



A V I S T A R

- Esse programa objetiva instrumentalizar as crianças e adolescentes com deficiência visual (cegos e baixa visão) para efetiva inclusão escolar através de adequações de materiais pedagógicos como utilizações do sistema Braille e tecnologias assistivas; visa também promover orientações aos responsáveis, famílias extensivas e assessoria aos profissionais da educação e áreas afins.
- Ressaltamos que não é nossa função assumir a responsabilidade de alfabetização (Braille ou tinta), e sim, criar meios alternativos e complementares para o acesso às informações e temas ainda não aprendidos ou em aprendizagem, com base em uma educação não formal;
- Parceria com escolas particulares, Estaduais, Municipais e o NUMAPE (Núcleo de Educação Especial do Município de Piracicaba) buscando uma relação integrada e articulada com a direção escolar, coordenação e demais professores, afim de proporcionar orientações e apoio, através de reuniões para esclarecimentos sobre a deficiência visual, as necessidades, o potencial, as limitações e o que envolve o educando no processo educacional.

Observação: O apoio pedagógico continuará de forma alternativa (via telefone ou online) e ininterrupta (com mesma frequência do atendimento presencial) caso o município encontre-se na fase vermelha de classificação estadual do plano de contingência do COVID-19. Os pais/responsáveis serão orientados em como realizar atividades em casa com a criança ou a própria criança conversará com a pedagoga e será orientada sobre as atividades a serem desenvolvidas. Nas demais fases, o atendimento será presencial, de acordo com as normas de segurança e higiene estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

#### 5. Atendimento Psicossocial

- Atendimento semanal, para crianças a partir de 6 anos de idade e adolescentes até 17 anos 11 meses e 29 dias de idade;
- O atendimento tem linguagem lúdica, de acordo com a faixa etária e com a necessidade apresentada pela criança e adolescente, mediante avaliação da psicóloga; os atendimentos serão individuais ou em grupos, com duração de 45 minutos;
- O trabalho enfocará a aceitação da limitação visual, suas implicações dentro de cada fase de desenvolvimento, a superação das dificuldades e solidificação da autoestima e autoimagem, auxiliando na construção da sua identidade;
- As orientações aos pais e/ou responsáveis fazem parte destes atendimentos e visam o fortalecimento dos membros da família, o acolhimento das angústias e sentimentos relacionados à deficiência e esclarecimento sobre as dificuldades da inclusão e educação das crianças e adolescentes;
- As orientações também serão realizadas com os outros membros das famílias das crianças e adolescentes, juntamente com a assistente social, para prestar informações sobre a deficiência visual e os direitos da pessoa com deficiência. Será realizado também atendimentos com os familiares deste usuário, que também são crianças/adolescentes, a fim de promover um espaço lúdico para falar e informar sobre a deficiência visual.
- Atendimentos psicossociais pontuais com as famílias das crianças/adolescentes que já passaram pelo programa da instituição, a fim de acolher e escutar as novas demandas referentes à deficiência visual da criança/adolescente.

Observação: O atendimento psicossocial continuará de forma alternativa (via telefone ou online) e ininterrupta (com mesma frequência do atendimento presencial) caso o município encontre-se na fase vermelha de classificação estadual do plano de contingência do COVID-19. Os pais/responsáveis receberão orientações da psicóloga e as crianças maiores/adolescentes poderão também ter seu espaço para poder conversar e compartilhar seus sentimentos; cabe à psicóloga avaliar caso a caso e decidir o melhor tipo de intervenção a ser realizada. Nas demais fases, o atendimento será presencial, de acordo com as normas de segurança e higiene estabelecidas pelo Ministério da Saúde.



A V I S T A R

## 6. Educação Física

- O atendimento de Educação Física se iniciará quando a criança completar 6 anos de idade e realizará 2 tipos de atividades, de acordo com a avaliação prévia de cada usuário, sendo elas: Atividade Motora (AM) e Orientação e Mobilidade (OM).
- O programa de OM será individualizado e, conseqüentemente, elaborado a partir da avaliação dos aspectos motores, conceitos espaciais, capacidades básicas e interesses do usuário, pelo educador físico, para crianças acima de 6 anos de idade e que abordará noções básicas do uso da bengala longa; serão apresentadas algumas das formas mais simples de OM - guia-vidente, autoproteção e bengala longa - e cada usuário será apto a utilizá-las no momento mais adequado;
- O programa de AM consistirá em aulas individuais ou em grupos, visando a melhora da condição corporal da criança/adolescente, aumento do repertório motor e das habilidades e capacidades físicas;
- Os atendimentos serão realizados semanalmente, ou de acordo com necessidades específicas apresentadas pela criança/adolescente, com duração de 45 minutos;
- Caso a criança apresente deficiência múltipla, na qual permaneça no programa de intervenção precoce, o profissional elaborará uma nova forma de abordagem (não necessariamente as citadas acima), a fim de estimular o desenvolvimento motor da criança e proporcionar orientação familiar para as atividades do dia-a-dia.

Observação: Caso o município encontre-se na fase vermelha do plano de contingência do COVID-19, as atividades de educação física serão passadas por whats app, através de áudios; não serão passados novos conteúdos durante esta fase, pois as aulas de educação física para pessoas com deficiência visual são necessariamente presenciais, necessitando de um feedback simultâneo de uma pessoa vidente; a partir da fase laranja, os atendimentos tornam-se presenciais.

## 7. Informática

- As aulas de Informática terão o intuito de apresentar o computador à criança/adolescente com deficiência visual, através de software de voz;
- Ela conhecerá a estrutura física de um computador (monitor, desktop, teclado) e aprenderá a utilizar o Microsoft Windows, pacote Office e uso da Internet (é necessário que a criança esteja alfabetizada para a utilização desses programas)
- As aulas serão semanais, individuais ou em dupla, com duração de 30 minutos a 1 hora (dependendo da tolerância da criança), dadas por monitor de informática capacitado.

Observação: Caso o município encontre-se na fase vermelha do plano de contingência do COVID-19, as atividades de informática serão passadas por whats app, através de áudios; não serão passados novos conteúdos durante esta fase, pois as aulas de informática para pessoas com deficiência visual são necessariamente presenciais, necessitando de um feedback simultâneo de uma pessoa vidente; a partir da fase laranja, os atendimentos tornam-se presenciais.

## 8. Atendimento familiar

- Serão realizadas reuniões com os responsáveis e equipe técnica para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) anualmente;
- Orientações sobre deficiência visual serão dadas desde o primeiro contato com a instituição, durante os atendimentos e, se necessário, em reuniões com diversos membros da família;
- Será solicitada avaliação (verbal ou escrita) dos atendimentos ao final do projeto, a fim de avaliarmos os resultados alcançados.



# AVISTAR

Observação: Cabe ressaltar que esta ação se refere somente a elaboração do PIA para o ano subsequente e não descarta as orientações regulares de cada profissional em seu atendimento e, até mesmo, numa orientação conjunta da equipe técnica que se fizer necessária ao longo do ano.

Observação 2: Caso o município encontre-se na fase vermelha do plano de contingência do COVID-19, as reuniões se realizarão por vídeo-conferência; nas demais fases será executado de forma presencial.

## 9. Acompanhamento de ex-usuários

- Atendimentos pontuais para crianças/ adolescentes que já passaram pelo projeto Apoio Pedagógico;
- O Serviço Social e a pedagoga farão o levantamento dos ex-usuários e entrarão em contato com as famílias, oferecendo o serviço;
- A única condição para a realização deste acompanhamento é a apresentação do relatório oftalmológico atualizado antes de passarem pela avaliação funcional da visão e receber as orientações sobre a necessidade de recursos ópticos e não ópticos, de acordo com seu quadro clínico.

Observação: o acompanhamento de ex-usuários só será realizado a partir da fase laranja, pois é necessária a presença do usuário para avaliação.

## 10. Visitas escolares

As visitas escolares serão realizadas somente aos usuários já inseridos no programa e terão como objetivo a orientação particular em relação a criança/adolescente, com prestação de esclarecimento de suas necessidades de adaptação curricular, de recursos óticos e não óticos, bem como de todas as outras formas de acessibilidade que se fizerem necessárias, com participação de toda equipe de atendimento da criança.

Observação: Informamos que a atividade de visita escolar na modalidade de divulgação dos serviços prestados pela AVISTAR nas escolas foi suspensa, uma vez que entendemos as dificuldades das secretarias de Educação no retorno as aulas devido a pandemia, e que mais uma tarefa para eles nesse momento seria ineficaz. Optamos por orientar com seriedade as escolas que já tem crianças com deficiência visual em seu quadro e que frequentem a AVISTAR, garantindo um suporte pedagógico adequado aos mesmos neste período.

### Nota de esclarecimento:

Suprimimos também as atividades extras, as quais constavam no plano anterior, pois não podemos estabelecer atividades de passeio em longo prazo, com a incerteza de sua realização ou não. Acreditamos ser viável essa prática em outro momento, com mais segurança a todos os envolvidos.

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Descrição das atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atendimento social			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação equipe multidisciplinar			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção precoce			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio pedagógico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



AVISTAR

Informática			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Familiar												X
Acompanhamento de ex-usuários			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vistas domiciliares			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 as 12:00	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação
10:00 as 12:00		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Informática Ed. Física	
12:00 as 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 as 15:00	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física
13:00 as 17:00	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática Coordenação	Coordenação	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação

**11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 90 DA LEI 8.069/90 (ECA), INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:**

**A – INFORMAÇÕES GERAIS**

**Nome do serviço, programa ou projeto:** Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias – na modalidade habilitação e reabilitação.

**Nível de Proteção:** Proteção Social Especial de Média Complexidade

**Tipo de serviço, programa e projeto:**



AVISTAR

## B – RECURSOS HUMANOS

Profissão	Cargo	Carga horária	Regime de Contratação	Nº de profissionais
Fisioterapeuta	Coordenadora	40 horas semanais	CLT	01
Assistente Social	Assistente Social	30 horas semanais	CLT	01
Psicóloga	Psicóloga	30 horas semanais	CLT	02
Pedagoga	Pedagoga	30 horas semanais	CLT	01
Analista de sistemas	Professor de informática	06 horas	CLT	01
Educação Física	Professor Educação Física	30 horas semanais	CLT	01
Ensino médio	Administrativo	40 horas semanais	CLT	01
Ensino fundamental	Faxineira	40 horas semanais	CLT	01

Obs. A assistente social, coordenadora, psicóloga e o professor de informática, auxiliar administrativo e faxineira são pagos com parte do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o restante recurso próprio; uma psicóloga é paga pelo Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDECA), a pedagoga e o professor de educação física com recursos próprios.

## C – CRONOGRAMA FINANCEIRO

RECURSOS UTILIZADOS:	VALOR:
HUMANOS	R\$ 257.110,79
OPERACIONAIS	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00

### 12. OBJETIVOS:

**12.1 Objetivo Geral:** Ofertar o Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência Visual e suas Familiares na modalidade Habilitação e Reabilitação, promovendo ações para que estas pessoas se tornem independentes/autônomas, prevenindo a institucionalização e segregação, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, além de assegurar a convivência familiar e comunitária.

### 12.2 Objetivos Específicos:

Objetivos específicos	Atividades Desenvolvidas	Periodicidade (diário, semanal, mensal, outros)	Resultados esperados quantitativos	Resultados esperados qualitativos
Promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com	• Atendimento social (acolhida, inscrição, visita domiciliar, etc.);		• 100% dos usuários atendidos com diagnóstico de deficiência visual;	• Melhoria na qualidade de vida familiar.



# AVISTAR

deficiência visual, seus cuidadores e suas famílias.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação individual da pessoa com deficiência visual realizada pela equipe multidisciplinar.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 70% de casos elegíveis com atendimento imediato.</li></ul>	
Prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento social (acolhida, inscrição, visita domiciliar, etc.);</li><li>• Visitar farmácias, supermercados, igrejas entre outros recursos oferecido pela comunidade</li></ul>			<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.</li></ul>
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encaminhamentos;</li><li>• Acesso a Leis, normas, etc.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 80% de usuários com acesso aos direitos socioassistenciais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</li><li>• Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direito.</li></ul>
Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente os cuidados de manutenção.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientação familiar por psicóloga e assistente social;</li><li>• Realizar reunião psicossocial para esclarecimento sobre a deficiência visual.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.</li></ul>
Contribuir para a inserção da Pessoa com deficiência visual no mundo do trabalho, considerando potencialidades e interesse.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática;</li><li>• Orientação aos usuários no processo de reinserção no mercado de trabalho (busca de vagas adequadas, elaboração de currículos, orientações para entrevista);</li><li>• Quick massage.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 80% de usuários capacitados em atividades que requeiram o uso do computador;</li><li>• 100% de usuários capacitados em realizar a Quick massage.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte emocional para adaptação da pessoa no mercado de trabalho.</li></ul>



AVISTAR

Proporcionar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidade e ampliação informacional e cultural.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades da vida cotidiana realizadas em espaços públicos tais como: Shopping , terminais rodoviários, supermercados, lojas, etc.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• 70% de participação dos usuários nas atividades externas programadas;</li><li>• 50% dos usuários frequentando os espaços com independência e autonomia.</li></ul>	
Proporcionar a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos compatíveis com o nível de aprendizagem de cada usuário.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio pedagógico;</li><li>• Atendimento psicossocial;</li><li>• Educação física (orientação/mobilidade e atividades motora).</li></ul>			<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria no desempenho escolar;</li><li>• Auxílio para permanência no ambiente físico escolar;</li><li>• Conscientização familiar e escolar da necessidade de utilização de tecnologias assistivas para leitura e escrita.</li></ul>

### 13. METODOLOGIA:

#### Atendimento Social

- Uma ficha cadastral será preenchida pela Assistente Social, contendo todos os dados pessoais, e nela será anexada uma cópia a do relatório médico que comprove a deficiência visual; quando a pessoa for menor de idade, esta ficha deve ser preenchida por seu representante legal;
- Após os cadastramentos, o caso será apresentado pela assistente social em reunião para equipe técnica e as avaliações com os técnicos serão agendadas;
- Após avaliações específicas, o caso retorna para reunião e o fechamento é realizado, inserindo ou não a pessoa no quadro de atendimento; caso seja considerado elegível, um plano individual de atendimento será elaborado pelos técnicos, de acordo com as necessidades apresentadas na avaliação;
- Começando a frequentar os atendimentos, o usuário receberá informações sobre o objetivo, funcionamento, normas e regras a serem seguidas na instituição;
- Além das orientações sobre o funcionamento da instituição, todos os usuários receberão orientações sobre os recursos básicos disponíveis e de acordo com a lei vigente;
- O atendimento de demandas espontâneas será realizado na sede da AVISTAR, pela assistente social, objetivando a garantia de atendimento social à população com deficiência visual através da orientação social, encaminhamentos aos programas e/ou serviços sociais existentes, buscando meios para solucionar situações emergenciais ou identificadas por diagnósticos sociais;
- Serão realizados encaminhamentos para a rede de serviços, quando houver necessidade de outros atendimentos não realizados pela AVISTAR.
- Serão realizadas reuniões em conjunto com a psicóloga para os familiares e pessoas que fazem parte do convívio dos usuários para esclarecimentos sobre a deficiência visual;



## AVISTAR

- Serão realizadas visitas domiciliares a fim de observar “in loco” a atual situação da pessoa com deficiência e seus familiares, para posteriormente serem tomadas as providências cabíveis; a mesma deverá ser realizada pela assistente social e quando houver necessidade, demais profissionais poderão ir.
- Os atendimentos serão registrados no sistema Genesis para controle institucional e a elaboração de relatórios consubstanciados.

### Apoio pedagógico

- O apoio pedagógico será realizado por uma pedagoga contratada pela organização para dois tipos de públicos: infanto-juvenil (educação informal da criança a partir dos 6 anos até 17 anos 11 meses e 29 dias) e adulto (pessoas com perda visual acima de 18 anos).

### Apoio pedagógico infanto-juvenil

- Tem como objetivo a inserção e/ou reinserção da criança/adolescente na rede regular de ensino;
- Tais atendimentos propiciarão a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos, compatíveis com a idade cronológica do usuário, bem como auxílio para sua permanência no ambiente físico da escola;
- Os atendimentos serão individuais ou em duplas e acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

### Apoio pedagógico para adultos

- Utilizará o método Braille ou recursos ópticos/não ópticos para realização de leitura e escrita, proporcionando bases sólidas para a inclusão da pessoa com deficiência visual na sociedade;
- Os atendimentos serão individuais e acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.
- Os atendimentos serão registrados no sistema Genesis para controle institucional e a elaboração de relatórios consubstanciados.

### Atendimento psicossocial (infantil e adulto)

- Os atendimentos têm por objetivo o enfoque na aceitação da limitação visual, suas implicações dentro de cada fase de desenvolvimento, a superação das dificuldades e a solidificação da autoestima;
- Além dos usuários (adolescentes/crianças/adultos), responsáveis e familiares poderão ter escuta no intuito de fortalecimento e acolhimento das angústias relacionadas a deficiência, além de esclarecimentos sobre as dificuldades da inclusão e da educação das crianças e adolescentes;
- Os atendimentos acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos;
- Serão realizadas reuniões em conjunto com a psicóloga para os familiares e pessoas que fazem parte do convívio do usuários para esclarecimentos sobre a deficiência visual.
- Os atendimentos serão registrados no sistema Genesis para controle institucional e a elaboração de relatórios consubstanciados.

### Atividades extras

- Atividades voltadas aos usuários e seus familiares possibilitando o desenvolvimento das potencialidades, aumento de autoestima, autonomia e ampliação do universo informacional;
- Tais atividades poderão acontecer dentro da sede da AVISTAR ou externamente, dependendo dos objetivos propostos;
- Passeios, visitas, oficinas e palestras serão consideradas atividades extras.
- As atividades extras serão registradas no sistema Genesis para controle institucional e a elaboração de relatórios. Foi entrado em contato para cancelamento de reunião juntamente com o serviço social e



A V I S T A R

educação física e informada que será agendada após liberação para atendimentos presenciais na organização e relatórios consubstanciados.

Foi entrado em contato para cancelamento de reunião juntamente com o serviço social e educação física e informada que será agendada após liberação para atendimentos presenciais na organização.

#### Educação Física (adulto e infantil)

- O atendimento de educação física será realizado por um professor de educação física contratado pela organização para o atendimento de crianças, adultos e idosos.
- Os atendimentos de educação física focarão ações na e pela instituição que envolvam questões relacionadas à educação física, englobando domínio das atividades físicas e motoras, habilidades básicas e capacidades físicas elementares do desenvolvimento humano, tornando possível a integração dessas atividades com a apropriação da independência e autonomia das pessoas com deficiência visual;
- Duas modalidades de atendimento serão realizadas, de acordo com distinção de idade do usuário (públicos infanto-juvenil e adulto): orientação e mobilidade e atividades motoras;
- Orientação e mobilidade: Aulas individuais para usuários que apresentarem necessidade de uso da bengala longa e/ou procedimentos específicos para mobilidade independente; as aulas consistem no aprendizado das técnicas de OM para melhor orientação espacial e mobilidade utilizando bengala longa, rastreamento e proteções ou guia vidente; os atendimentos acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.
- Atividades Motoras: Aulas individuais ou em grupo, visando a melhora da condição corporal do usuário, aumento do repertório motor e das habilidades e capacidades físicas.
- Os atendimentos serão registrados no sistema Genesis para controle institucional e a elaboração de relatórios consubstanciados.

#### Informática (adulto e infantil)

- As aulas de informática têm por objetivo apresentar o computador à pessoa com deficiência visual, através de um software de voz;
- A única condição para o ingresso nesta atividade é que o usuário seja alfabetizado: só assim conseguirá aprender os comandos e funções do software;
- O usuário conhecerá a estrutura física de um computador (monitor, desktop, teclado) e aprenderá a utilizar o Microsoft Windows, além do pacote Office e uso da Internet;
- Os atendimentos terão duração de 30 (trinta) minutos à 1 (uma) hora, dependendo da disponibilidade do usuário e evolução nas aulas.
- Os atendimentos serão registrados no sistema Genesis para controle institucional e a elaboração de relatórios consubstanciados.

#### Intervenção precoce:

- Através de um olhar amplo sobre a criança, visa acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança de 0 a 5 anos e 11 meses, estimulando suas habilidades e percepções, além de lhe ensinar a utilização dos sentidos remanescentes, para a descoberta do mundo;
- Os atendimentos serão individuais e acontecerão de 1 (uma) vez por semana com duração de 40 a 50 minutos, dependendo da idade e tolerância da criança.
- Os atendimentos serão registrados no sistema Genesis para controle institucional e a elaboração de relatórios consubstanciados.

#### Quick Massage

- Tem por objetivo qualificar a pessoas em massoterapia, visando complementação de renda;



AVISTAR

- As capacitações serão oferecidas conforme demanda, realizadas por profissionais habilitados e subsidiadas com recursos particulares;
- Os massoterapeutas entrarão em um programa de massagem prestando o serviço de massagem até duas vezes por semana em empresas parceiras sob a supervisão da instituição.

Reuniões com usuários e familiares

- As reuniões serão realizadas semestralmente com os usuários e seus familiares e, caso necessário, poderão ser agendadas reuniões extras;

As reuniões terão a finalidade de apresentar o plano de atendimento, esclarecer dúvidas, receber sugestões e avaliar os serviços;

- Poderão participar das reuniões todos os técnicos e voluntários envolvidos nos atendimentos.
- As reuniões serão registradas no sistema Genesis para controle institucional e a elaboração de relatórios consubstanciados.

#### 14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atendimento social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio pedagógico adulto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio pedagógico infantil		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial adulto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial infantil		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades extras		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação física adulto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação física infantil		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática adulto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática infantil		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção Precoce		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com usuários e familiares						X						X
Quick massage		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# AVISTAR

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 as 12:00	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação Administrativo Faxineira	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação Administrativo Faxineira	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação
10:00 as 12:00		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Informática Ed. Física	
12:00 as 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 as 15:00	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física		Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física
13:00 as 17:00	Coordenação Administrativo Faxineira	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Informática Coordenação	Coordenação Administrativo Faxineira	Serviço social Psicologia Pedagogia Ed. Física Coordenação	Coordenação

<b>Data:</b> <b>05/04/2021</b>	<b>Rita de Cássia Zanetti Viana</b> <b>Assistente Social</b>	
	<b>Andrea Cancelieri Almeida</b> <b>Coordenadora</b>	
	<b>Maria José Belloni Felipe</b> <b>Presidente</b>	



A V I S T A R

ANEXO I

NÍVEL DE PROTEÇÃO CONFORME A TIPIIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

<b>Nível de Proteção Social</b>	<b>Serviço</b>
<b>Proteção Social Básica</b>	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
	Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
<b>Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
	Serviço Especializado em Abordagem Social;
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>	a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - Abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva.
	Serviço de Acolhimento em República;
	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



A V I S T A R

ANEXO II

SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 90 DA LEI 8.069/90 (ECA)

<b>Programas</b>	<b>Orientações</b>
<b>Orientação e apoio sociofamiliar</b>	Entendido como os serviços tipificados de Assistência Social, os serviços e programas de Saúde e/ou outros similares, voltados à garantia de direitos da criança e do adolescente através do apoio a estes e suas famílias, conforme normativas específicas de cada segmento.
<b>Apoio socioeducativo em meio aberto</b>	Entendido como os programas e serviços de atendimento direto a crianças e adolescentes através do Esporte, Cultura, Educação Complementar, Saúde, Assistência Social, Educação Profissional e Aprendizagem, conforme normativas específicas de cada segmento.
<b>Colocação familiar</b>	Entendido como programas para promoção do direito à convivência familiar, como a guarda subsidiada, apadrinhamento afetivo e grupos de apoio à adoção.
<b>Acolhimento institucional e familiar</b>	Utilizado exclusivamente em caráter excepcional e provisório, como forma de transição para a reintegração familiar, ou, não havendo esta possibilidade, colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, nos termos do §1º do artigo 101 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. São serviços como, Acolhimento Institucional, Casa Lar e Família Acolhedora.
<b>Prestação de serviços à comunidade</b>	Conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.
<b>Liberdade assistida</b>	Conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e tipificação dos serviços socioassistenciais.
<b>Semiliberdade</b>	Conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
<b>Internação</b>	Conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.